



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 50, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11, Inciso I, Alíneas “b” e “c” da Lei Municipal nº 2.550 de 04 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilha, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação

1.004 – AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES

244 – 4490.00.06.97 – Aplicações DiretasR\$ 4.900.000,00

TOTALR\$ 4.900.000,00

Art. 2º Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo da conta bancária nº 36.929-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), vinculados a Transferência Voluntária Especial do Estado, Processo SGPE Nº SED 98319/2021.

TOTALR\$ 4.900.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilha, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde

2.062 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PREVINE BRASIL

080 – 3390.00.06.70 – Aplicações DiretasR\$ 215.400,00

TOTALR\$ 215.400,00

Art. 4º Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, será utilizado como fonte de recursos, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo da conta bancária nº 30.831-5, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), vinculados aos recursos do Co financiamento Estadual.

TOTALR\$ 215.400,00

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundação Municipal Ambiental de Forquilha, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte conta:

Órgão 21 – Fundação Municipal Ambiental

2.091 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO

012 – 4490.00.01.00 – Aplicações DiretasR\$ 7.885,00

TOTALR\$ 7.885,00



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Art. 6º Para atender aos créditos de que trata o art. 5º, será utilizada como fonte de recursos, a anulação da dotação abaixo:

Órgão 21 – Fundação Municipal Ambiental	
2.091 – <i>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO</i>	
011 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 7.885,00
TOTAL	R\$ 7.885,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de fevereiro de 2022.